



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9682 Disponibilização: Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 Publicação: Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

CRC 471B9797.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000047419-3

PARTÍCIPE 1: Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: Município de São Julião - PI

CNPJ: 06.553.846/0001-35

OBJETO/RESUMO: O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **SAMUEL DE SOUSA ALENCAR**, Prefeito do Município de São Julião, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, **Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 28/09/2023, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4760537** e o código CRC **ED2E2BB5**.

2.2. Portaria Nº 5103/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 28 de setembro de 2023

Portaria Nº 5103/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 28 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 2269/2023 - PJPI/COM/SAOJOAPIA/CENMANSAOJOAPIA constante nos autos do Processo SEI nº 23.0.000094158-1;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 14429/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, e alterações posteriores, o pagamento de diárias ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados na Informação Nº 82058/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ, tendo em vista o deslocamento à Comarca de Caracol-PI, para realizar o cumprimento de mandados judiciais pendentes na Vara Única da Comarca de Caracol-PI, no período de 02 a 07 de outubro de 2023, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO(A)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUCCAS SATHLER ALVIM MORAES Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 27748 Lotação: Central de Mandados da Comarca de São João do Piauí-PI Período: 02 a 07 de outubro de 2023	5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 300,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, e alterações posteriores, o beneficiário das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresente até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõem os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de setembro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro**, **Secretária da Corregedoria**, em 28/09/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4760387** e o código CRC **C4FFA481**.